



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

js1/

LEI Nº 1.310 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.

" Que altera a denominação, lotação e referência das funções de ENCARREGADO DAS SUB-PREFEITURAS e dá outras providências".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -As funções de ENCARREGADO-Referência 02(dois)-das Sub-Prefeituras-, atualmente lotadas no Gabinete do Prefeito, ficam ~~17~~ alteradas da seguinte maneira:

"3. Órgão-Distrito

3.1. Unidade Orçamentaria-Sub-Prefeitura-PAULISTANIA.

01(um) FISCAL - Referência-12 (doze).

4. Órgão-Distrito.

4.1. Unidade Orçamentaria-Sub Prefeitura DOMÉLIA.

01-(um) FISCAL-Referência-12(doze)

ARTIGO 2º -As Funções de FISCAL-Referência 12(doze)-Sub-Prefeituras a que se refere o artigo anterior, regidas pela Consolidação - das Leis do Trabalho (CLT), são consideradas de confiança do Executivo e de livre admissão e dispensa por parte deste último.

ARTIGO 3º -As despesas decorrentes desta lei correrão pelas verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º -Esta lei entrará em vigor a partir de 1º(primeiro)de novembro de 1.977.

ARTIGO 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 de OUTUBRO de 1.977.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo